

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



BOLETIM
DE
SERVIÇO

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Cláudia Waléria Carvalho Mendes Macena
Chefe de Gabinete

Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Planejamento

Pedro Di Tarique Barreto Crispim
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Valdir Vegini
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Estevão Rafael Fernandes
Pró-Reitor de Relações Internacionais

Prof. Ms. Marcus Vinícius Rivoiro,
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Dispensa	04
Outro	04
Progressão Funcional	06

DESIGNAÇÃO

Através da **PORTARIA 1525/GR de 08 de dezembro de 2011. A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011. **RESOLVE:**

Designar o servidor **ANTONIO CARLOS DUARTE RICCIOTTI**, SIAPE nº. 1728532, para responder como Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica, no período de 15/12/2011 a 13/02/2012, em virtude das férias do Chefe e do vice-chefe do departamento.

Através da **PORTARIA 1539/GR de 08 de dezembro de 2011. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011. **RESOLVE:**

Designar o servidor **LOURENÇO ANTÔNIO SAVIO REBELLO DAS CHAGAS**, SIAPE nº 0504882 para a função de Coordenador de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor, FG-1, a partir de 08 de dezembro de 2011.

DISPENSA

Através da **PORTARIA 1523/GR de 08 de dezembro de 2011. A VICE-REITORA EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011. **RESOLVE:**

Dispensar o servidor **ANTÔNIO CLÁUDIO BARBOSA RABELLO**, SIAPE nº. 1026320, da função de chefe do departamento de História, função gratificada FG-01, a partir de 30 de novembro de 2011.

OUTROS

Através da **PORTARIA 1528/GR de 08 de dezembro de 2011. A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando memorando nº 125/2011/DC/Vilhena. **RESOLVE:**

Convalidar o período de 06/12/2011 a 09/12/2011, em que o servidor **WELLINGTON SILVA PORTO**, SIAPE nº. 2322773, respondeu pela direção do Campus de Vilhena, devido a ausência da diretora e da vice-diretora.

Através da **PORTARIA 1.530/GR de 08 de dezembro de 2011. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011. **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a Portaria 1.445/GR, de 25/11/2011, publicada no BS nº 69, de 29/11/2011, pág. 4.

Através da PORTARIA 1.531/GR de 08 de dezembro de 2011. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011. **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a Portaria 1.444/GR, de 24/11/2011, publicada no BS nº 69, de 29/11/2011, pág. 4.

Através da PORTARIA 1532/GR de 08 de dezembro de 2011. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011. **RESOLVE:**

Convalidar os despachos de 24/11/2011 que autorizam o servidor **FLÁVIO DE SÃO PEDRO FILHO**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia a se afastar do país nos períodos de 06/12/2011 a 13/12/2011 e 25/12/2011 a 02/01/2012.

Através da PORTARIA 1533/GR de 08 de dezembro de 2011. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011. **RESOLVE:**

Convalidar o despacho de 24/11/2011 que autoriza o servidor **JOSÉ MOREIRA DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 25/11/2011 a 01/12/2011.

Através da PORTARIA 1.534/GR de 08 de dezembro de 2011. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011. **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a Portaria 1.398/GR, de 24/11/2011, publicada no BS nº 69, de 29/11/2011, pág. 7.

Através da PORTARIA 1.535/GR de 08 de dezembro de 2011. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011. **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a Portaria 1.446/GR, de 25/11/2011, publicada no BS nº 69, de 29/11/2011, pág. 7.

Através da PORTARIA 1.536/GR de 08 de dezembro de 2011. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a Portaria 1.448/GR, de 25/11/2011, publicada no BS nº 69, de 29/11/2011, pág. 7.

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 75 de 13/12/2011 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 6

Através da PORTARIA 1.538/GR de 08 de dezembro de 2011. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011. **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 1.457/GR, de 25/11/2011, publicada no BS nº. 68, de 28/11/2011, p. 8, que trata da remoção do professor **EDERSON LAURI LEANDRO** do Campus de Porto Velho para o Campus de Guajará Mirim.

RETIFICAÇÃO

Através da PORTARIA 1.527/GR de 08 de dezembro de 2011. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011. **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar parcialmente a Portaria 1.312/GR de 27 de outubro de 2011, publicada no BS nº 62, de 28/10/2011, pág 9;

Onde se lê: “no período de 09 à 24/12/2011”.

Leia-se: “no período de 09 à 19/12/2011”.